



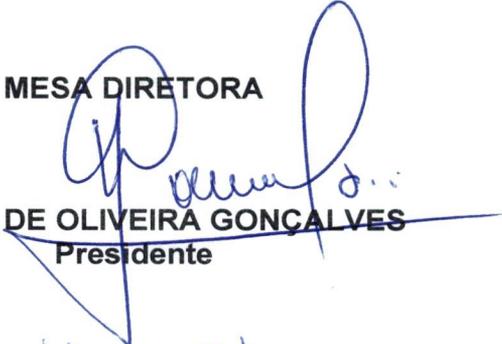
CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 156 DE 2024

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 130 de 2024, aprovado na 19ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 09 de dezembro de 2024.

MESA DIRETORA


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSE AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 10/12/2024
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
10584/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 130 DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Especiais e de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinado à aquisição de materiais e uniformes escolares, que serão classificados da seguinte forma:

08.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

01.220.0000.0000 – Recursos Próprios – Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distr. Gratuita.....R\$ 150.000,00

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

01.210.0000.0000 – Recursos Próprios – Educação Infantil

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distr. Gratuita.....R\$ 42.000,00

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 773.865,00 (setecentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), destinado à aquisição de uniformes e materiais escolares, que reforçará as seguintes dotações:

08.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

01.220.0000.0000 – Recursos Próprios – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
.....(F.164).....R\$ 492.540,00

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

01.210.0000.0000 – Recursos Próprios – Educação Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
.....(F.174).....R\$ 174.100,00

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHES

01.210.0000.0000 – Recursos Próprios – Educação Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
.....(F.184).....R\$ 75.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distr.
Gratuita.....(F.185).....R\$ 32.225,00

Art. 3º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelos Arts. 1º e 2º desta lei correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

05.01 – SECRETARIA DA FAZENDA

041230002.0.006 – Juros e Amortização da Dívida com Poço Tubular Profundo

01.110.0000.0000 – Recursos Próprios – Geral

3.2.90.21.01 – Juros da Dívida
Contratual.....(F.58).....R\$ 190.865,00

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

01.220.0000.0000 – Recursos Próprios – Ensino Fundamental



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
.....(F.169).....R\$ 80.000,00

123610005.1.173 – Reforma da Escola Francisco Simões

01.220.0000.0000 – Recursos próprios – Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 – Obras e
Instalações.....(F,526).....R\$ 123.000,00

123610005.2.081 – Transporte de alunos da zona rural

01.220.0000.0000 – Recursos Próprios – Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.224).....R\$ 100.000,00

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

01.210.0000.0000 – Recursos Próprios – Educação Infantil

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
.....(F.179).....R\$ 80.000,00

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHES

01.210.0000.0000 – Recursos Próprios – Educação Infantil

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
.....(F.189).....R\$ 170.000,00

13.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

185410009.1.144 – Revitalização do Parque Ecológico Águas do Lajeado

01.110.0000.0000 – Recursos Próprios – Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
.....(F.416).....R\$ 222.000,00

Art. 4º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2025, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 5º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.